REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) na modernidade, as cidades crescem cada vez mais, e as pessoas perdem os espaços de lazer e de convivência, fazendo com que o local público deixe de ser o espaço de convívio para atender a uma utilização mais individual;
b) se os espaços públicos não têm utilização adequada, transformam-se em locais para uso de drogas, depósito de lixo, prática de violência, proliferação de insetos e transmissão de doenças;
c) a praça, historicamente, é considerada espaço apropriado para encontros, acontecimentos, práticas sociais, religiosas, culturais e políticas, manifestações da vida urbana e comunitária, dentre outros eventos;
d) a comunidade católica, os moradores e comerciantes fazem essa reivindicação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir a Praça Pública no Setor E no bairro de Mussurunga I

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires